

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1- O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de tintas destinadas a manutenção do Centro de Esportes de Lazer de Cariacica – CELC do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	007.002.0131 TINTA ACRÍLICA PISO, COR CINZA, FOSCA, DE 18 LITROS PREMIUM. INDICADO PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS DE ACABAMENTO FOSCO, TANTO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. SEM CHEIRO, DILUENTE INDICADO, ÁGUA POTÁVEL. RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 200 A 300 M ² POR LATA DE 18L. / DEMÃO. DILUIÇÃO DE APROXIMADAMENTE DE 20 A 30%. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 DA ABNT. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS (A BASE DE ISOTIAZOLONAS). MARCA: SUVINIL	LT	10
2	007.002.0120 TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE COLONIAL, ALTO BRILHO, DE 3,600 LITROS PREMIUM. BRILHANTE. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS. DILUENTE INDICADO, AGUARRÁS. RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 65 M ² POR GALÃO DE 3,600L. / DEMÃO. DILUIÇÃO DE APROXIMADAMENTE DE 10 A 15%. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 DA ABNT. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM METAIS PESADOS MARCA: CORAL.	LT	5
3	TINTA VERDE GREEN PISO, ACRÍLICO PREMIUM, 18 LITROS CADA. MARCA SUVINIL, CÓDIGO 53418950.	LT	8
4	007.002.0032 TINTA ACRÍLICA COR BRANCO NEVE, FOSCA, DE 18 LITROS PREMIUM. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO. SEM CHEIRO, DILUENTE INDICADO, ÁGUA POTÁVEL. RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 M ² POR LATA DE 18L. / DEMÃO. DILUIÇÃO DE APROXIMADAMENTE DE 20 A 30%. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 DA ABNT. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. MARCA: SUVINIL.	LT	3



3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS

3.1 – As marcas indicadas foram definidas com base nas tintas já utilizadas nas instalações desta instituição, a fim de manter mesmo o padrão de cor.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 104/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes a este certame deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

a) Centro de Esportes e Lazer de Cariacica - CELC

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES.

Endereço: Rua Manoel Freire Correia nº 553 – Bairro Parque Gramado - Cariacica/ES.

CEP – 29.143-130. Tel. (27) 3246-1300

CNPJ: 05.305.785/0012-87

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 15 (quinze) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - **A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais**

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**



7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.